



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 001/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**CALENDÁRIO DE 2021 DOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
PREVIGUABA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o calendário do ano corrente dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande- PREVIGUABA (em anexo), deste modo, os benefícios serão recebidos todo dia 20 (vinte) do mês, correspondendo de janeiro a dezembro do ano vigente.

Art. 2º - Fica instituído, ainda, o abono natalino, ou seja, 13º salário no dia 13 (treze) de dezembro de 2021 (parcela única), podendo ser auferida a primeira parcela através de requerimento protocolado no PREVIGUABA, a partir do mês de fevereiro.

Art. 3º - Caso não seja dia útil, será percebido no próximo dia útil subsequente.



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de janeiro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -